



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 442/2009
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 02/09/2009

Ementa: abertura de Crédito Adicional Suplementar - Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos - R\$ 736.000,00

Ex.mo. Sr. Vereador Raimundo Elias Novais Horta
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente à dinâmica da Administração, dotando a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos com recursos suficientes para manutenção dos serviços de limpeza urbana no que se refere à compra de material de consumo, locação de máquinas e veículos para operação do Aterro Sanitário; manutenção de praças públicas; reparos e conservação de redes de esgotos nos distritos, a cargo da Secretaria Adjunta de Serviços Urbanos e Secretaria Adjunta de Saneamento.

Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias da própria Secretaria, cujas metas poderão ser alcançadas por outros meios, sem comprometer o planejamento governamental para o ano em curso.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.


Cordialmente,

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 03 de Setembro 2009

Presidente

Secretário


Roque José de Oliveira Camello
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 74

Em 02/09/2009 / 16:00

PROJETO DE LEI Nº 74 / 2009

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no valor de **R\$ 736.000,00 (setecentos e trinta seis mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

020502 – SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS

Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana

04.122.0003.2.009.339030 – Material de Consumo.....200.000,00

04.122.0003.2.009.339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....168.000,00

04.122.0003.2.009.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....250.000,00

Manutenção das Atividades de Barragens, Muros e Arrimo

15.451.0002.2.235.339030 – Material de Consumo.....12.000,00

Reforma e Manutenção de Praças, Parques e Jardins

15.452.0002.2.002.339030 – Material de Consumo.....31.000,00

15.452.0002.2.002.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....55.000,00

020504 – SECRETARIA ADJUNTA DE SANEAMENTO

Manutenção e Conservação de Rede de Esgoto

17.512.0002.2.234.339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....20.000,00

TOTAL.....R\$ 736.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

020502 – SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS

Manutenção da Secretaria Adjunta de Serviços Urbanos

04.122.0003.2.006.339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....30.000,00

04.122.0003.2.006.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....30.000,00

Manutenção do Aterro Sanitário

15.451.0003.2.295.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....600.000,00

020504 – SECRETARIA ADJUNTA DE SANEAMENTO

Construção e Ampliação da Rede de Esgoto

17.512.0002.1.104.449051 – Obras e Instalações.....76.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES.....R\$ 736.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 03 de Setembro 2009

Presidente

Secretário